

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.....

DECRETO

DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO DE CESSÃO DE USO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 072/2026 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a profissional Ludmila Sebastiana Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 099.317.665-81 e RG nº 2293248194 SSP/BA; Objeto: Credenciamento para Contratação de prestação de serviço de Médicos clínico, Médico Ortopedista, Enfermeiros, Psicólogos, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionista, Psiquiatra, Fonoaudiólogos, Educador Físico, Assistente Social, e odontólogos para atender os pacientes na rede Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia- BA; Valor Global: R\$ 51.816,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais); Vigência: 23/06/2026 à 23/06/2027; Fonte de Recursos: 1 500 1002 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Saúde 15%; Fonte: 1 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde); Data do Contrato: 23/06/2026; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo Município e Ludmila Sebastiana Oliveira da Silva como contratada.

Santa Rita de Cássia-BA, 23 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

CREDENCIADOS

O Agente de contratação do Município de Santa Rita de Cássia(BA) comunica aos interessados e a população em geral os Credenciados no Processo, a saber: Objeto do Processo: Credenciamento para Contratação de prestação de serviço de Médicos clínico, Médico Ortopedista, Enfermeiros, Psicólogos, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionista, Psiquiatra, Fonoaudiólogos, Educador Físico, Assistente Social, e odontólogos para atender os pacientes na rede Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia- BA; Credenciada: como enfermeira, no PSF 06: Arlindo Gomes Martins, Ludmila Sebastiana Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 099.317.665-81 e RG nº 2293248194 SSP/BA.

Santa Rita de Cássia-BA, 23 de junho de 2026.

Antônio Carlos Oliveira Silva
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito HOMOLOGA o presente processo: Finalidade do Processo: Credenciamento para Contratação de prestação de serviço de Médicos clínico, Médico Ortopedista, Enfermeiros, Psicólogos, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionista, Psiquiatra, Fonoaudiólogos, Educador Físico, Assistente Social, e odontólogos para atender os pacientes na rede Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia- BA; Credenciada: como enfermeira, no PSF 06: Arlindo Gomes Martins, Ludmila Sebastiana Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 099.317.665-81 e RG nº 2293248194 SSP/BA; Valor total: Ludmila Sebastiana Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 099.317.665-81 e RG nº 2293248194 SSP/BA); Fonte de Recursos: 1 500 1002 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Saúde 15%; Fonte: 1 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nestes termos Adjudica o objeto do presente certame ao favorecido acima mencionado e Homologa o presente processo.

Santa Rita de Cássia-BA, 23 de junho de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito



DECRETO ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 126 DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		23.000,00
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE			
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais			70.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
Total Suplementado:			93.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00 / 1661 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.1.90.08.00 / 1500 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Anulado:	93.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 127 DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1546 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
--	-------------------

Total Suplementado:	235.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	235.000,00
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 128 DE 21 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 340 de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.39.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1546 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 129 DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.314,89 (Cento e cinquenta mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 340 de 26 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.314,89 (Cento e cinquenta mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	83.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	67.314,89
Total por Ação:	150.314,89
Total por Unidade Orçamentária:	150.314,89
Total Suplementado:	150.314,89

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	67.314,89
Total por Ação:	67.314,89
Total por Unidade Orçamentária:	67.314,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 150.314,89

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 130 DE 22 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 340 de 26 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1546 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2026.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49



DECRETO DE CESSÃO DE USO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 131 DE 24 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a cessão de uso gratuita de imóvel público municipal ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, para implantação de Unidade de Triagem e Valorização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando que a Lei Orgânica Municipal autoriza a Administração Pública a promover a cessão de uso gratuita ou onerosa de bens pertencentes ao patrimônio municipal, por qualquer modalidade e em favor de agentes públicos ou privados, quando destinada ao desenvolvimento local, ao atendimento das prioridades socioeconômicas e ao interesse público;

Considerado que a implantação do empreendimento possui relevante interesse público, ambiental, social e econômico;

Considerando a celebração do Termo de Compromisso TransfereGov nº 973966/2024/MCIDADES/CAIXA, destinado à elaboração de projetos e à construção de unidades de triagem e valorização de materiais reutilizáveis e recicláveis, com aquisição dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de uso gratuita ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, pelo prazo de 20 (vinte) anos, da área pública municipal localizada na Rua Ourinhos, bairro São João Batista, Santa Rita de Cássia (zona urbana), com área total de 40.290,91 m² (quarenta mil, duzentos e noventa metros quadrados). Cujas serão cedidos espaço suficiente e adequado para implantação do projeto, conforme determinação da SEDUR.

§1º A cessão de uso destina-se exclusivamente à elaboração dos projetos, ao licenciamento, à construção, à implantação, à instalação, ao funcionamento, à manutenção e à conservação de Unidade de Triagem e Valorização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, incluindo a instalação dos equipamentos e das utilidades públicas necessárias ao seu funcionamento.

§ 2º A presente cessão não transfere a propriedade do imóvel.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

Art. 2º. A área objeto da cessão possui os seguintes limites, coordenadas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.782.321,1290m** e **E 553.424,0880m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 127°41'51" por uma distância de 4,20m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 8.782.318,5605m** e **E 553.427,4115m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 143°49'14" por uma distância de 221,22m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 8.782.140,0000m** e **E 553.558,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 137°51'45" por uma distância de 28,32m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 8.782.119,0000m** e **E 553.577,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 227°51'45" por uma distância de 28,32m até o vértice **-V-0005**, de coordenadas **N 8.782.100,0000m** e **E 553.556,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 149°20'58" por uma distância de 31,38m até o vértice **-V-0006**, de coordenadas **N 8.782.073,0000m** e **E 553.572,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 203°11'55" por uma distância de 15,23m até o vértice **-V-0007**, de coordenadas **N 8.782.059,0000m** e **E 553.566,0000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 275°46'39" por uma distância de 80,55m até o vértice **-V-0008**, de coordenadas **N 8.782.067,1090m** e **E 553.485,8550m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 269°56'52" por uma distância de 67,91m até o vértice **-V-0009**, de coordenadas **N 8.782.067,0470m** e **E 553.417,9490m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO DA PONTINHA, com azimute de 253°58'06" por uma distância de 144,38m até o vértice **-V-0010**, de coordenadas **N 8.782.027,1750m** e **E 553.279,1880m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 27°55'24" por uma distância de 197,69m até o vértice **-V-0011**, de coordenadas **N 8.782.201,8530m** e **E 553.371,7660m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute 23°41'07" por uma distância de 130,25m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 949,45 m.

Art. 3º. A planta de localização e delimitação da área integra o presente Decreto na forma do seu Anexo Único, independentemente de transcrição.

Art. 4º. O presente Decreto constitui, para todos os fins administrativos, ato autorizativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, na qualidade de representante legal do Município de Santa Rita de Cássia, proprietário do imóvel, assegurando ao Estado da Bahia, por intermédio da SEDUR, a utilização da área pelo prazo de 20 (vinte) anos, especialmente para fins de retirada da cláusula suspensiva e continuidade da análise do Termo de Compromisso nº 973966/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cassia, 24 de julho de 2026.

JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.07.24 11:18:48 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

